

UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO
FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ
FACULDADE CATÓLICA DE MATO GROSSO
FACULDADE CATÓLICA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL Nº 007- 2025
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO
REMUNERADO

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE — da Faculdade Católica de Cuiabá/FACC-CBA, Faculdade Católica de Mato Grosso/FACC-MT, Faculdade Católica de Várzea Grande/ FACC-VG —, pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso - UNIFACC-MT, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas abertas em fluxo contínuo, conforme necessidade da instituição, para estágio remunerado de nível superior na modalidade estágio de graduação (tipo estágio curricular não obrigatório remunerado) nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.
- 1.2 O contrato de estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da UNIFACC, por igual período até o limite de 2 (dois) anos, não ultrapassando a data de formatura do discente.
- 1.3 O Processo Seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados a partir do segundo semestre frequentes em cursos de graduação indicados de instituições de Ensino Superior conforme no item 4 deste edital;
- 1.4 A carga horária (CH) de estágio será de 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais;
- 1.5 O estágio remunerado não obrigatório ocorrerá no turno noturno com início às 17h50 min e término 21h50 min.
- 1.6 O estudante, na vigência do Termo de Compromisso de Estágio -

TCE, poderá ser desligado:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da UNIFACC, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Unifacc.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) exclusivamente no período de 7 de maio de 2025 de 2024 a 16 de maio de 2025, da seguinte forma:

- a) Formulário de inscrição, preenchido através do endereço eletrônico <https://forms.gle/MxfSJ4u1meBax3qT8>
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovante de matrícula atual.

2.2 A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 2.1 para o e-mail estagio@unifacc.com.br, com assunto "Inscrição Estágio não obrigatório".

2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UNIFACC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa

- 2.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.
- 2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.6 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio tempestivo da documentação listada no subitem 2.1.
- 2.7 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.unifacc.com.br
- 2.8 A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo I deste edital, por meio do e-mail: estagio@unifacc.com.br
- 2.9 A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico www.unifacc.com.br.

3 DA SELEÇÃO

- 3.1 Após a homologação das inscrições, será realizada o processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado;
- 3.2 A avaliação será constituída pelas seguintes etapas:
- a) análise curricular, de caráter classificatório;
 - b) entrevista de caráter classificatório.
- 3.3 A Análise Curricular, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Análise Curricular terá peso 1.
- 3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar o currículo nas condições e na data e horário estabelecidos em edital específico de Cronograma de Avaliação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.5 A UNIFACC não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.6 A entrevista será realizada conforme data estabelecida em cronograma contendo como critérios avaliativos: a avaliação da clareza das respostas,

da comunicação, da postura e do entusiasmo, bem como a capacidade de se adaptar ao ambiente de trabalho.

3.7 Ambas as etapas possuem a pontuação mínima de 0 pontos e a máxima de 10 pontos;

3.8 A média aritmética do candidato será obtida na soma da nota das duas etapas dividido por dois;

3.9 O candidato que obtiver média abaixo de 7,0 estará automaticamente desclassificado.

3.10 O resultado contendo a lista dos classificados será publicada no site www.unifacc.com.br em edital próprio em data prevista em cronograma.

4. DAS VAGAS

4.1 Estão sendo ofertadas neste edital vagas, cujo preenchimento se dará apenas conforme necessidade da União das Faculdades Católica de Mato Grosso:

Quadro 01- Quantidade de vagas disponíveis e área de atuação

Quantidade de vagas	Área de atuação	Cursos relacionados	Bolsa estágio
02	Área administrativa	Administração; Antropologia; Ciência Política; Ciências Sociais; Direito; Economia; Gestão Pública; Gestão de Políticas Públicas; História; Letras; Pedagogia; Secretariado Executivo; Processos Gerenciais.	R\$ 700

4.2 As vagas contidas neste edital serão aplicadas nas Faculdades Católica de Cuiabá e Faculdade Católica de Várzea Grande conforme endereço abaixo:

4.3 FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ - FACC-CBA

- **Endereço:** Rua Pimenta Bueno, 534. Bairro Dom Aquino. Cuiabá - MT. CEP 78.015-190
- **Telefone:** (65) 3052-8120
- **E-mail:** secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

4.4 FACULDADE CATÓLICA DE VÁRZEA GRANDE - FACC-VG

- **Endereço:** Av. Pres. Arthur Bernardes, 525. Bairro Centro Sul. Várzea Grande – MT. CEP 78125-185.
- **Telefone:** (65) 3052-8120
- **E-mail:** secretaria.vg@unifacc.com.br

5 DO RESULTADO E NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do resultado Preliminar, observados os critérios de avaliação previstos no item 3 deste edital.

5.2 O candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5.3 O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico www.unifacc.com.br, após analisados todos os recursos.

5.4 Para efeito da classificação final no processo seletivo será considerada a maior pontuação alcançada pelo candidato.

5.6 A nota final no processo seletivo será no máximo de 10 (dez) pontos.

5.7 Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

- a) nota da entrevista;
- b) nota da análise curricular;
- c) maior idade.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL

6.1 A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico estagio@unifacc.com.br em período indicado conforme cronograma (anexo I) deste edital

6.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

7 DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo e-mail e telefone informado na ficha de inscrição;

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade e demanda da UNIFACC;

7.4 Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação descrito no subitem 4.1;

7.5 Os candidatos convocados têm o prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis para se apresentar na Faculdade Católica de Cuiabá,

7.6 Caso o candidato não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

8.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

8.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.2 Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.unifacc.com.br

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá-MT, 7 de maio de 2025.

Flora Lima Farias de Souza
Profa. Dra Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
UNIFACC



ANEXO I- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	7 de maio de 2025
Período de realização de inscrição no processo seletivo	7 de maio a 16 de maio de 2025
Divulgação da listagem final da homologação das inscrições	20 de maio de 2025
Etapa avaliativa- Análise curricular	22 de maio de 2025
Etapa avaliativa- Entrevista	23 de maio de 2025
Divulgação Resultado Parcial dos aprovados	26 de maio de 2025
Interposição de recursos	27 de maio de 2025
Divulgação Resultado Final dos aprovados	28 de maio de 2025